TC 11.507/2020

REPRESENTAÇÃO. EDITAL. CHAMAMENTO PÚBLICO. SMADS. Celebração de parcerias para a realização do serviço denominado Serviço Especializado de Abordagem a Crianças, Adolescentes e Adultos em Situação de Rua. 1. O pedido de esclarecimentos formulado pela Comissão Julgadora reflete poder-dever de buscar todos os esclarecimentos necessários à escolha da melhor proposta. CONHECIDA. IMPROCEDENTE. Votação unânime.

22ª Sessão Ordinária Não Presencial

Relatório e voto englobado TCs 11.503/2020, 11.507/2020 e 12.878/2020.

A C Ó R D Ã O

Vistos e relatados englobadamente os processos TC/011503/2020, TC/011507/2020 e TC/012878/2020, dos quais é Relator o Conselheiro MAURÍCIO FARIA.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do relator, em conhecer da representação, posto que presentes os requisitos de admissibilidade estabelecidos nos artigos 54 e 55 do Regimento Interno deste Tribunal.

ACORDAM, à unanimidade, quanto ao mérito, em julgá-la improcedente.

ACORDAM, à unanimidade, em determinar o envio de cópia do presente Acórdão aos interessados, em cumprimento ao artigo 58 do Regimento Interno desta Corte, e, após as providências regimentais, o arquivamento dos autos.

Participaram do julgamento os Conselheiros DOMINGOS DISSEI – Revisor, ROBERTO BRAGUIM e EDUARDO TUMA.

São Paulo, 17 de março de 2021.

JOÃO ANTONIO
Presidente

MAURÍCIO FARIA
Relator

Relatório e voto englobado v.TC 11.503/2020.